ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2026

(Dispõe sobre a criação do Brasão Metálico Institucional de Representação da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, destinado à entrega em visitas oficiais, e dá outras providências)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o princípio da representação institucional do Poder Legislativo, que visa o fortalecimento das relações interinstitucionais e o reconhecimento formal de autoridades que prestam visitas oficiais ao Município de Embu-Guaçu;

CONSIDERANDO a importância de padronizar os elementos de identidade institucional utilizados em ações protocolares e cerimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos e formais para a confecção e entrega do brasão metálico institucional, com vistas à uniformidade e valorização simbólica do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2024, que dispõe sobre a criação do Brasão da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, e do manual de documentos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Brasão Metálico Institucional de Representação da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, destinado exclusivamente à entrega a autoridades que realizarem visita oficial ao Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º. O Brasão será confeccionado com as seguintes especificações técnicas:

I – Medida: 6 (seis) centímetros de altura e 3 (três) milímetros de espessura;

II – Material: Metálico;

III – Acabamento: alto relevo polido manualmente e baixo relevo vazado e pigmentado com as cores do brasão;

IV – Galvanização: dourada;

V – Formato: bordas pontiagudas, conforme design institucional previamente aprovado;

VI – Acondicionamento: estojo de 9x9cm, revestido em veludo sintético preto, com encaixe interno adequado à peça.

Art. 3º. A entrega do Brasão Metálico ocorrerá por ocasião de visitas oficiais, mediante registro formal da presença da autoridade.

Art. 4º. A Presidência será responsável pelo controle e entrega dos brasões, mantendo registro das peças confeccionadas e das autoridades agraciadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º. Revoga-se o Ato do Presidente nº 022/2025.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 19 (dezenove) de fevereiro de 2026.

JOAO DOMINGUES MENDES:29562933890
Assinado de forma digital por JOAO DOMINGUES MENDES:29562933890
Dados: 2026.02.19 15:58:34 -03'00'

João Domingues Mendes
Presidente

DINA ARAUJO DE MELO
Assinado de forma digital por DINA ARAUJO DE MELO
Dados: 2026.02.19 16:01:10 -03'00'

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 (dezenove) de fevereiro de 2026.